



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

EDITAL Nº 03/2024

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES NO CONSELHO DE UNIDADE
ACADÊMICA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS (TRIÊNIO 2024-
2027)

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pelo órgão representativo da categoria (APUB), em assembleia realizada no dia 15 de março de 2024, torna público, para a comunidade universitária e os/as demais interessados/as, o processo de eleição de representantes titulares e suplentes do Instituto de Humanidades e Letras para o triênio 2024-2027, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos/as à representação docente no Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras os/as servidores/as docentes efetivos/as do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva, lotados no Instituto de Humanidades e Letras.

§1º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

- a) Afastado/a para programa de Pós-Graduação;
- b) À disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) Em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 2º A inscrição de candidatura da chapa, composta por um/a titular e um/a suplente, será efetuada por correio eletrônico, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II).

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

Art. 4º Os/as candidatos/as poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição para o correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br, de 08 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2024, até às 23h59min.

Parágrafo único. O envio da inscrição será validada pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia 16 de agosto de 2024 será publicada, no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das chapas candidatas.

Art. 6º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, de 08h do dia 19 de agosto de 2024 até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue via correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br. Ao requerimento (Anexo III) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a.

Art. 7º No dia 21 de agosto de 2024 será publicada, no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os/as candidatos/as poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, o processo será reaberto para as vagas ociosas.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição dos/as 7 (sete) representantes docentes titulares com seus/suas respectivos/as suplentes será feita entre os/as docentes efetivos/as lotados/as no Instituto de Humanidades e Letras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

§ 1º A lista com os/as docentes aptos/as a votar será publicada no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, no dia 08 de agosto de 2024.

§ 2º Serão eleitas as sete chapas que obtiverem a maioria simples dos votos.

Art. 10. A eleição dos/as representantes docentes não terá quórum mínimo de votos.

IV – DA VOTAÇÃO

Art. 11. A votação ocorrerá no dia 26 de agosto de 2024, durante uma reunião para eleição (Art. 26, inciso II do Regimento), mediante voto secreto on-line.

§ 1º Os votos serão secretos, não identificáveis e computados por meio eletrônico.

§ 2º Nas cédulas de votação, os nomes dos/as candidatos/as serão ordenados por ordem alfabética, baseado no nome do/a candidato/a titular.

Art. 12º A apuração ocorrerá na mesma sessão em que for realizada a votação (art. 26, V do Regimento) por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as) ou por seus/suas representantes.

Parágrafo único. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>, no dia 26 de agosto de 2024.

Art. 13º Os critérios de desempate serão:

1. Docente mais antigo/a no magistério da universidade.
2. De mais idade.

V - RECURSOS

Art. 14º. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo IV) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues no correio eletrônico comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024.

§ 2º Recursos não acompanhados de provas do objeto da impugnação ao resultado parcial serão desconsiderados.

Art. 15º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

Art. 16º Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia 29 de agosto de 2024 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 18º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/>

São Francisco do Conde (BA), 02 de agosto de 2024.

Comissão do Processo Eleitoral
Profa. Dra. Giana Targanski Steffen
Profa. Dra. Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre
Profa. Dra. Zelinda Barros

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital	05/08/2024
02	Publicação da lista de aptos a votar	08/08/2024
03	Inscrição dos/as candidatos/as	08/08/2024 a 15/08/2024
04	Homologação das inscrições	16/08/2024
05	Impugnação das candidaturas	19/08/2024 a 20/08/2024
06	Publicação da relação definitiva de inscrições	21/08/2024
07	Reunião para votação	26/08/2024
08	Publicação do resultado parcial da eleição	26/08/2024
09	Recurso contra o resultado parcial	27/08/2024 a 28/08/2024
10	Divulgação do resultado final	29/08/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA	
Candidatura ao Cargo de Representante Docente no Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras (Triênio 2024-2027)	
TITULAR	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
Nº R.G:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
SUPLENTE	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE	
Nº R.G:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
<p>() Declaramos para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 03/2024 de 02 de agosto de 2024 da comissão eleitoral, que estabelece os termos para eleição de representante docente do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras, com mandato de três anos.</p> <p>() Declaramos para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de representante docente, como titular e suplente, no Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras, caso sejamos eleitos/as, conforme estabelece a Resolução Complementar nº3/2021/CONSUNI, de 10 de outubro de 2019, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa dos Campi fora de Sede.</p>	
São Francisco do Conde (BA) ___/_____/_____.	
Assinatura	
Candidato(a) Titular: _____	
Candidato Suplente: _____	

ANEXO III

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Presidente da Comissão do processo eleitoral para representante docente do Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras, Edital nº 03, de 02 de agosto de 2024.

Eu, **nome completo**, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº **XXXXXXXX**/nº de matrícula **XXXXXXXX**, endereço eletrônico **email**, residente e domiciliado na **endereço completo, cidade, estado**, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

à(o) **descreva o objeto da impugnação**, com fundamento no **exponha a fundamentação legal**, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital **XXXX** nº **XX**, de **XX** de **XXXXXXXX** de **20XX**, eu **constatei que/obtive informações de que** etc.

2. DA(S) IRREGULARIDADE(S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da **Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc**, em especial no Art. **XX** que assim dispõe:

XX
XXXXXX XXXXXX

e no Art.**XX**

XX
XXXXXX XXXXXX

Ou seja, diante da evidência de que **cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidade**, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a(o) **descrever o fato objetivamente**, devendo **ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital** e etc.

São Francisco do Conde (BA), **XX de XXXXXXXX de 20XX**.

Assinatura do/a impugnante

São Francisco do Conde (BA), ____/____/20____.
Assinatura do/a solicitante de interposição de recurso: